

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS**

**EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025 - RETIFICADO**

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais (PPGCIAMB-UFG) da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Universidade Federal de Goiás vem tornar público aos(às) interessados (as) que se encontram abertas as inscrições ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais (Mestrado e Doutorado), de **12/09/2025 a 10/10/2025**. Maiores informações e o Edital podem ser obtidos pelo endereço eletrônico <https://ciamb.prpg.ufg.br>.

Goiânia, 08 de setembro de 2025.

Profa. Dra. Daniela de Melo e Silva  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais  
Pró-Reitoria de Pós-Graduação – UFG

Visto:

Prof. Dr. Felipe Terra Martins  
Pró-Reitor de Pós-Graduação – UFG

## EDITAL Nº 01/2025

### PROCESSO SELETIVO 01/2025 PARA INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS – UFG MESTRADO E DOUTORADO

#### 1. Informações gerais

1.1 A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais, vinculado à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, da Universidade Federal de Goiás, torna públicas as normas do Processo Seletivo 01/2025, para o preenchimento de vagas para o primeiro semestre letivo do ano de 2026, nos níveis de Mestrado e Doutorado, em conformidade com as exigências do Regulamento Específico do Programa ( Resolução CEPEC Nº 1932 de 07 de fevereiro de 2025), da Resolução CEPEC Nº 1847/2023, da Resolução CONSUNI Nº 07R/2015, da Instrução Normativa PRPG Nº 19 /2025 e conforme as diretrizes para a política linguística da pós-graduação da UFG.

1.2 O Programa, conceito 6 na CAPES, possui uma área de concentração denominada **Estrutura e Dinâmica Ambiental** e, tem por objetivo a preparação de profissionais especializados(as), bem como de pesquisadores(as) e de docentes para o magistério superior, de modo a atender às necessidades do desenvolvimento regional e nacional, na temática ambiental. O Programa conta com as seguintes linhas de pesquisa: **I) Monitoramento e análise de recursos naturais; II) Conservação, desenvolvimento e sociedade; III) Saúde e ambiente**

1.3 Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e 30 dias após o término das matrículas no Programa de Pós-Graduação.

#### 2. Do público

2.1. Poderão participar do Processo Seletivo ao Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais todos (as) os (as) portadores (as) de Diplomas de cursos de Graduação (bacharelado, licenciatura e tecnólogos), devidamente reconhecidos pelo MEC; bem como concluintes de Graduação, **desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Programa de Pós-Graduação.**

2.2. Poderão participar do Processo Seletivo Simplificado ao Doutorado todos (as) os (as) portadores (as) de Diplomas de cursos de Graduação (bacharelado, licenciatura e tecnólogos) e de Mestrado, devidamente reconhecidos e/ou recomendados pela CAPES/MEC; bem como

concluintes de Mestrado, **desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Doutorado.**

### **3. Das vagas**

3.1. Serão ofertadas 32 (trinta e duas) vagas para o nível de Mestrado e 25 (vinte e cinco) vagas para o nível de Doutorado.

3.1.1. A oferta de vagas é feita por docente, de acordo com a disponibilidade de orientação, conforme publicado no Anexo I.

3.2. O preenchimento das vagas, obedecendo à oferta estabelecida no item 3.1 deste Edital, será realizado de acordo com a classificação e aprovação dos(as) candidatos(as), considerando que esses(as) concorrem para a(s) vaga(s) disponibilizada(s) pelo(a) orientador(a) indicado(a) previamente

3.3. Não haverá obrigatoriedade do preenchimento total de vagas.

3.4. De acordo com a Resolução CONSUNI 07R/2015, ao total de 32 (trinta e duas) vagas oferecidas para Mestrado e 25 (vinte e cinco) vagas oferecidas para Doutorado, serão adicionadas 32 (trinta e duas) vagas no Mestrado e 25 (vinte e cinco) vagas no Doutorado destinadas para pessoas de grupos minorizados (GM), visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-Graduação da UFG.

3.5. As cotas adicionais não estão contabilizadas no quadro de docentes aptos(as) a orientar (Anexo I), pois podem ser atribuídas a qualquer um(a) dos(as) orientadores(as) da lista.

3.6. A comprovação da condição de pessoa pertencente a grupo minorizado, seja por meio de documentação ou pela verificação por bancas, deverá ocorrer antes da finalização do processo seletivo e divulgação do resultado final, sob pena deste(a) candidato(a) perder o direito de ocupar a vaga adicional, com a consequente convocação do(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a).

A distribuição de vagas, por orientador(a), ocorrerá em duas etapas:

3.7. Na primeira etapa, os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo serão alocados(as) nas vagas dos(as) orientadores(as) previamente indicados(as), seguindo a ordem de classificação, independentemente da autodeclaração ou não como pertencentes aos grupos minorizados, até que as vagas disponíveis estejam esgotadas.

3.8. Na segunda etapa, os(as) candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados que não tiveram suas vagas definidas na etapa anterior deverão ser alocados(as) nas vagas adicionais e distribuídos para qualquer um(a) dos(as) orientadores(as) que tenham oferecido vagas individuais para a ampla concorrência.

3.9. Conforme §3º do Art. 6º da Resolução CONSUNI 07R/2015, caso haja excesso de candidatos(as) aprovados(as) para um(a) mesmo(a) orientador(a), a Coordenação e/ou a Comissão de Seleção do Processo Seletivo poderão redistribuir, de forma mais equilibrada, os(as) candidatos(as), de modo a atender o regulamentado pela CAPES.

4.0. Na hipótese de não haver candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas adicionais, essas vagas não serão revertidas para a ampla concorrência.

#### **4. Das Inscrições**

4.1 PERÍODO: de 12/09/2025 até às 23:59 horas do dia 10/10/2025.

4.2. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pelo formulário: **HYPERLINK** "https://forms.gle/3Xxx25HnaBofLcEr5" até às 23:59 horas do dia 10/10/2025.

4.3. Quando da realização da inscrição, o(a) candidato(a) assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções específicas do Processo Seletivo e possuir os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas por este edital.

4.4. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o PPGCIAMB do direito de excluir do processo seletivo, mesmo que tenha sido aprovado(a) em todas as provas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele(a) que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa.

4.5 A inscrição somente será homologada mediante confirmação, pela Secretaria do PPGCIAMB, do recebimento da documentação exigida no item 4.7

4.6 O PPGCIAMB não se responsabiliza por qualquer tipo problema técnico que impeça o envio do formulário de inscrição e dos documentos solicitados para efetivar a inscrição no prazo determinado.

4.7. A documentação exigida para a inscrição deve ser incluída pelo(a) candidato(a), ao preencher o formulário: <https://forms.gle/3Xxx25HnaBofLcEr5>, até às 23:59 horas do dia 10/10/2025, e corresponde a:

a) Cópia do documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF), salvo se o(a) candidato(a) for estrangeiro(a) e não possuir CPF;

b) Cópia da Carteira de Identidade ou, no caso de estrangeiro(a), do Passaporte, do RNE/RNM ou documento similar;

- c) Cópia de Certidão de casamento, caso tenha havido mudança no nome;
- d) Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar para os homens, salvo se o candidato for estrangeiro ou indígena;
- e) Cópia do Diploma de Graduação (frente e verso) ou comprovante de que concluirá o Curso de Graduação até a data da matrícula;
- f) Cópia do Diploma de Mestrado (frente e verso) ou comprovante de que concluirá o Curso até a data da matrícula do Doutorado;
- g) Cópia do documento comprobatório de suficiência em língua portuguesa (para os casos de candidatos (as) indígenas, surdos(as) e estrangeiros(as), que solicitarão dispensa da prova de português, conforme o que consta nos itens 5.6 e 5.6.1 deste Edital), ou cópia do documento comprobatório de suficiência em língua estrangeira (para o caso de candidatos(as) que solicitarão dispensa da prova de língua estrangeira), conforme o que consta nos itens 5.6. e 5.6.2. deste Edital.
- h) Cópia do Currículo Lattes atualizado e devidamente comprovado, referente aos últimos cinco (5) anos – 2021 a 2025. O currículo Lattes deve ser preenchido na página do CNPq: [HYPERLINK "http://lattes.cnpq.br/"http://lattes.cnpq.br/;](http://lattes.cnpq.br/)
- i) Termo de autodeclaração de pertencimento. Documento a ser entregue apenas pelos(as) candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas reservadas para os grupos minorizados, que deverão preencher e assinar o termo de autodeclaração étnico-racial, disponível em: [https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/1333/o/TERMO\\_DE\\_AUTODECLARA%C3%87%C3%83O\\_DE\\_PERTENCIMENTO.docx](https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/1333/o/TERMO_DE_AUTODECLARA%C3%87%C3%83O_DE_PERTENCIMENTO.docx).
- j) Documento que comprove a condição de pertencente ao grupo minorizado, se for o caso, conforme definido no Termo de autodeclaração de pertencimento.
- k) Pré-projeto de pesquisa enfocando o estudo do meio ambiente, com perspectiva interdisciplinar. O pré-projeto deve demonstrar exequibilidade físico-financeira e conter: título, área temática, justificativa, objetivos, fundamentação com base na literatura específica, metodologia, cronograma de execução e bibliografia mínima, e não deverá apresentar identificação de autoria. O anexo II do presente Edital apresenta informações para a redação do projeto
- l) Declaração de (in)existência de vínculo, disponível em: <https://areadocoordenador.prg.ufg.br/p/modelos-de-documentos>

4.8. Aos (às) candidatos (as) com deficiência – física, visual, auditiva, mental ou intelectual – é assegurado o direito de requerer condições para fazer as provas em salas especiais. Tais condições não incluem atendimento domiciliar.

4.8.1. Candidatos(as) com deficiência deverão enviar para a Secretaria do Programa de Pós-Graduação, no ato da inscrição, um requerimento solicitando as condições especiais necessárias para a realização das provas, devendo anexar declaração ou atestado médico que especifique o grau ou o tipo de necessidade especial.

4.9. O resultado preliminar das inscrições homologadas será divulgado no dia 14/10/2025 no site do Programa: <<https://ciamb.prg.ufg.br/>>

4.10. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste Edital.

4.11. O(A) candidato(a) poderá interpor recurso contra a Relação Preliminar das Inscrições Homologadas no prazo das 48 horas, contadas a partir da divulgação.

4.12. A relação final das inscrições homologadas será divulgada no dia (17/10/2025), no site do Programa: <<https://ciamb.prg.ufg.br/>>

4.13. O(A) candidato(a) que apresentar apenas a declaração oficial de concluinte de curso de Graduação ou de Mestrado, emitida pela universidade de origem, caso seja selecionado(a), terá que apresentar na sua primeira matrícula cópia acompanhada do original do Diploma Graduação ou de Mestrado. Caso não entregue tal documentação na matrícula, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga.

4.14. Havendo candidatos(as) com inscrições homologadas autodeclarados(as) como preto(a), pardo(a), pessoa trans ou pessoa com deficiência, a secretaria do programa informará no site do Programa: <<https://ciamb.prg.ufg.br/>> oportunamente, os procedimentos acerca da aferição de pertencimento pela comissão pertinente.

4.15. O(A) candidato(a) que não tiver sua autodeclaração comprovada, antes da finalização do processo seletivo e divulgação do resultado final, será classificado(a) como candidato(a) de ampla concorrência.

4.16. Nos resultados preliminar e final do Processo Seletivo serão indicados quais foram os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pertencentes aos grupos minorizados e quais foram selecionados(as) pelo sistema de cotas.

4.17. Para estudante brasileiro(a) ou internacional que tenha obtido diploma de graduação ou mestrado expedido por instituição estrangeira e que queira estudar na UFG, não há necessidade de revalidação ou reconhecimento do título obtido no exterior para fins de inscrição no processo seletivo e de matrícula, bem como para realizar o curso no PPGCIAMB da UFG.

4.18. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para este processo seletivo.

## 5. Do Processo Seletivo

5.1 O processo de seleção do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais (PPGCIAMB-UFG) será desenvolvido pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenadoria de Pós-Graduação do PPGCIAMB e com a composição divulgada no site do Programa < <https://ciamb.prg.ufg.br/> > após a divulgação do resultado final da homologação das inscrições, de acordo com o seu regulamento e com os procedimentos definidos abaixo.

5.1.1 A Comissão de Seleção poderá constituir subcomissões, denominadas Banca(s) Examinadora(s), formada(s) por docentes que participarão de uma ou mais avaliação(ões) específica(s), seja de uma prova ou candidato(a).

5.2. Os(As) candidatos(as) inscritos(as) definitivamente poderão alegar impedimento ou suspeição de qualquer um dos membros e/ou suplentes da Comissão de Seleção ou da(s) Banca(s) Examinadora(s) no prazo de 2 dias úteis.

5.3. A petição de alegação de impedimento ou suspeição deverá ser devidamente fundamentada e instruída com provas pertinentes, destinada à CPG apontando uma ou mais restrições estabelecidas nos artigos 18 e 20 da Lei Nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999.

5.4. Os(As) candidatos(as) serão submetidos às seguintes **etapas do processo seletivo**:

5.4.1. Avaliação do pré-projeto, de caráter eliminatório e classificatório;

5.4.2. Prova escrita de avaliação de conhecimentos específicos, de caráter eliminatório e classificatório.

5.4.2.1. A prova escrita de avaliação de conhecimento específico será realizada por meio de formulário online que estará disponível no *google sala de aula*, espaço virtual que será criado especificamente para esse processo seletivo.

5.4.2.2. Caso seja detectado plágio, o (a) candidato (a) será eliminado (a) do processo seletivo.

5.4.3. Exame(s) de suficiência em língua(s) estrangeira(s), de caráter eliminatório.

5.4.3.1. O inglês é obrigatório para o Mestrado, e os(as) candidatos(as) ao doutorado deverão realizar prova de suficiência em espanhol, desde que já tenham sido aprovados(as) na língua inglesa, caso contrário deverão realizar ambas as provas.

5.4.3.2. Os exames serão realizados por meio de formulário *online* que estará disponível no *google sala de aula*, espaço virtual que será criado especificamente para esse processo seletivo.

5.4.4. Exame de suficiência em língua portuguesa, de caráter eliminatório.

5.4.4.1. O Exame de suficiência em língua portuguesa é obrigatório para candidatos(as) estrangeiros(as) e para os(as) autodeclarados(as) indígenas ou surdos(as), desde que o português não seja sua língua materna.

5.4.4.2. A prova será realizada por meio de formulário *online* que estará disponível no google sala de aula, espaço virtual que será criado especificamente para esse processo seletivo.

5.4.5. Prova oral – arguição sobre o conteúdo do pré-projeto, de caráter classificatório e eliminatório.

5.4.5.1 A prova oral será realizada no formato *online* via *google meet*. O link para o acesso à sala de aula virtual, assim como o horário de cada candidato (a), serão enviados via *google* sala de aula com antecedência e em tempo hábil.

5.4.6. Avaliação do Curriculum Vitae, de caráter classificatório;

5.5. Nas avaliações constantes nos itens 5.4.1 a 5.4.5, o(a) candidato(a) receberá notas de 0 (zero) a 10 (dez).

5.5.1 Critérios de avaliação do pré-projeto:

- a) adesão do projeto à linha de pesquisa do(a) orientador(a) indicado(a) na ficha de avaliação – Pontuação: 0 (zero) a 2 (dois);
- b) capacidade de identificação de projeto de pesquisa consistente com a bibliografia atualizada apresentada - Pontuação: 0 (zero) a 2 (dois);
- c) consistência teórica e metodológica - Pontuação: 0 (zero) a 3 (três);
- d) inserção multidisciplinar na abordagem da temática ambiental proposta - Pontuação: 0 (zero) a 3 (três);

5.5.2 Critérios para avaliação da prova oral:

- a) adequação e atualização bibliográfica - Pontuação: de 0 (zero) a 1 (um);
- b) capacidade de argumentação do(a) candidato(a) - Pontuação: de 0 (zero) a 3 (três);
- c) consistência teórica e metodológica - Pontuação: de 0 (zero) a 3 (três);
- d) inserção multidisciplinar na abordagem da temática ambiental proposta - Pontuação: de 0 (zero) a 3 (três) .

5.5.3. Critérios para avaliação da prova escrita:

- a) clareza e coerência do texto - Pontuação: de 0 (zero) a 2 (dois);
- b) adequação em relação à bibliografia constante no presente edital (Anexo IV) - Pontuação: de 0 (zero) a 3 (três);
- c) atendimento das questões apresentadas - Pontuação: de 0 (zero) a 3 (três);

d) abordagem interdisciplinar da resposta às questões apresentadas - Pontuação: de 0 (zero) a 2 (dois).

5.5.3.1. O referencial teórico sugerido para a avaliação escrita consta no Anexo IV.

5.5.4. A avaliação do currículo terá caráter classificatório. A maior pontuação atribuída corresponderá à nota 10 (dez), e as demais serão ajustadas proporcionalmente, por regra de três simples, tomando-se como referência a maior nota alcançada.

5.6. Ficarão dispensados(as) dos exames de português (**estrangeiros(as), indígenas e surdos(as)**), inglês e/ou espanhol somente aqueles(as) candidatos(as) que já possuem o título de doutor(a) em algum Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu reconhecido pela CAPES, ou que comprovem aprovação em prova de suficiência em curso de Pós-Graduação nos níveis de Mestrado ou Doutorado, ou ainda os portadores(as) de certificado ou diploma de suficiência ou proficiência em português, inglês ou espanhol reconhecido(s) no país, realizados há no máximo 03 (três) anos.

5.6.1. A comprovação da suficiência em **língua portuguesa (para candidatos(as) estrangeiros(as) e indígenas)** será baseada na apresentação de documento (s) que confirme(m) a aprovação em exame(s) de suficiência ou proficiência, tais como:

- a) Declaração emitida por Programa de Pós-Graduação que ateste a aprovação em prova de suficiência ou proficiência.
- b) Certificado emitido por Centro de Línguas ou Faculdade de Letras (ou equivalentes) de instituições de ensino superior, com nota igual ou superior a 70% da pontuação máxima possível ou que contenha expressamente a indicação de “Aprovado”, “Suficiente”, “Proficiente”, ou similar.
- c) Certificado emitido pelo Celpe-Bas (pontuação acima de 2)
- d) CASLE, nota igual ou superior a 7,0 pontos.

5.6.2 A comprovação da suficiência em **língua estrangeira** será baseada na apresentação de documento(s) que confirme(m) a aprovação em exame(s) de suficiência ou proficiência, tais como:

- a) Declaração emitida por Programa de Pós-Graduação que ateste a aprovação em prova de suficiência ou proficiência.
- b) Certificado emitido por Centro de Línguas ou Faculdade de Letras (ou equivalentes) de instituições de ensino superior, com nota igual ou superior a 70% da pontuação máxima possível ou que contenha expressamente a indicação de “Aprovado”, “Suficiente”, “Proficiente”, ou similar.
- c) Certificado emitido pelo TOEFL (*Paper-based*, mínimo 450 pontos; *Internet-based Test (IBT)*, mínimo 60; *Institutional Testing Program (ITP)*, mínimo 450) ou IELTS (mínimo 4,5) ou TEAP (mínimo de 50), para **língua inglesa**; pelo DELE (mínimo B1) ou TEPLE (mínimo 60), para **língua espanhola**.

d) Resultado final do exame realizado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFG contendo a indicação “APROVADO(A)”.

5.7. A Língua materna de candidato(a) estrangeiro(a) pode ser contabilizada como exame de suficiência.

5.7.1 Candidato(a) estrangeiro(a) cuja língua oficial seja o inglês ou espanhol, será dispensado(a) da comprovação de suficiência na língua do país de origem.

5.7.2 5.8. O *Curriculum Vitae* será pontuado com base em critérios apresentados no Anexo III do presente Edital.

5.9. Não haverá segunda chamada ou repetição de qualquer das avaliações.

5.9.1. O não comparecimento a qualquer exame que necessite da participação do(a) candidato(a) caracterizará desistência e resultará na sua eliminação do processo seletivo.

5.10. Será eliminado(a) do processo seletivo qualquer candidato(a) que obtenha nota abaixo de 7,0 (sete) em qualquer das provas eliminatórias mencionadas no item 5.4.

5.11. A classificação do(a) candidato(a) dependerá de sua Nota Final, que será calculada da seguinte forma:

$$[(\text{Nota da Prova Escrita} \times 2) + (\text{Nota da avaliação oral} \times 6) + (\text{Nota do Currículo} \times 2)]/10.$$

5.12. Em caso de empate, prevalecerá a maior nota, na seguinte ordem: avaliação oral, prova escrita e currículo.

5.13. O resultado final do processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais (PPGCIAMB-UFG) será homologado pela Coordenadoria e será publicado na página HYPERLINK "<https://ciamb.prg.ufg.br/>"<https://ciamb.prg.ufg.br/>.

5.14. Na divulgação final do resultado do processo seletivo constará o número de inscrição de todos(as) os(as) candidatos(as) inscritos(as), em ordem alfabética, suas respectivas notas em cada etapa e a indicação se o(a) candidato(a) concorreu pela Ampla Concorrência ou pelo sistemas de cotas.

5.15. A divulgação da relação dos(as) selecionados(as) do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais (PPGCIAMB-UFG) ocorrerá no 12 de dezembro de 2025 e não será dada apenas pela relação classificatória, mas também em função da disponibilidade de vagas.

5.15.1. Na divulgação dos resultados preliminar e final, serão indicados quais foram os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pertencentes aos grupos minorizados e quais foram selecionados(as) pelo sistema de cotas.

5.16. O prazo de recurso ao processo de seleção do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais (PPGCIAMB-UFG) será de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da data e do horário de divulgação dos resultados das avaliações e resultado preliminar, observados apenas os dias úteis.

5.17. Todo o processo de seleção será desenvolvido em ambiente virtual, com a divulgação dos detalhes, tais como ferramentas e endereço de link, no endereço do Programa (<https://ciamb.prgg.ufg.br/>) em prazo hábil.

## 6. Do Cronograma ou Calendário

6.1. O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

<b>Atividade</b>	<b>Data (horário e local quando for o caso)</b>
Publicação do Edital 01/2025	08/09/2025
Prazo para impugnação do edital	10/09/2025
Resultado das solicitações de impugnação do edital, caso existam	11/09/2025
Período de Inscrições	12/09/2025 a 10/10/2025
Resultado preliminar da homologação das inscrições	14/10/2025
Prazo final para interposição de recurso contra a homologação das inscrições	16/10/2025
Resultado final da homologação das inscrições e publicação preliminar dos componentes da Comissão de Seleção e das Bancas Examinadoras	17/10/2025
Prazo final para interposição de recurso contra a composição das Bancas Examinadoras	22/10/2025
Publicação final da composição das Bancas Examinadoras	27/10/2025
Resultado Preliminar da Avaliação de Pré-projetos	14/11/2025
Prazo final para interposição de recurso contra o resultado preliminar da Avaliação de Pré-projetos.	18/11/2025
Resultado final da Avaliação de Pré-projetos	21/11/2025
Realização da Prova Escrita	24/11/2025 – das 8:00 às 12:00
Realização da Prova de Língua estrangeira	24/11/2025 – das 14:00 às 17:00
Realização da Análise do Currículo	25/11/2025
Realização da Avaliação Oral	26/11/2025 até 27/11/2025, das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	08/12/2025
Prazo Final para interposição de recurso contra o	

Resultado Preliminar do Processo Seletivo	10/12/2025
Resultado do Processo Seletivo	12/12/2025

**PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS VERIFICAR O ITEM 7.14 DO EDITAL**

## **7. Considerações Finais ou Disposições Gerais**

7.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital.

7.2. É de responsabilidade do(a) candidato(a), a guarda dos originais da documentação requerida para a inscrição neste processo seletivo, podendo o programa, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos originais para conferência.

7.3 O(A) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados referentes a este processo seletivo.

7.4 O não comparecimento do(a) candidato(a) (**e atrasos superiores a 10 minutos, contados a partir do horário divulgado em Edital para realização da atividade**) em quaisquer das fases previstas que necessitem da participação do(a) candidato(a), resultará em sua eliminação do processo seletivo.

7.5 O(A) candidato(a) deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone na Secretaria do Programa, enquanto estiver participando do processo de seleção.

7.6 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do processo seletivo.

7.7 O Programa não se compromete a conceder bolsas de estudo para os(as) candidatos(as) selecionados(as). O número de bolsas disponíveis depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo de discentes no Programa.

7.8. A Resolução CIAMB nº 04 de 28 de setembro de 2023 ( [HYPERLINK "https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/104/o/Res\\_004\\_2023\\_acumulo\\_de\\_bolsas.pdf"](https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/104/o/Res_004_2023_acumulo_de_bolsas.pdf)https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/104/o/Res\_004\_2023\_acumulo\_de\_bolsas.pdf) regulamenta o acúmulo de bolsas de mestrado e doutorado concedidas pela CAPES ao PPG em Ciências Ambientais da UFG, com atividade remunerada e/ou outros rendimentos.

7.9. Em casos de acúmulo de bolsas com outros rendimentos e/ou atividades remuneradas terão prioridade os(as) que desenvolvem atividades remuneradas nas áreas de educação básica e meio ambiente.

7.10. Caso o(a) solicitante tenha atividade remunerada e/ou outros rendimentos e queira pleitear bolsa, terá que preencher o anexo V, o que não garantirá o recebimento da mesma.

7.11. Caso haja bolsas disponíveis e o número de solicitantes de acúmulo com outras atividades remuneradas e/ou rendimentos seja superior ao número de bolsas, haverá ranqueamento dos(as) solicitantes e para isso serão considerados artigos científicos, participação em eventos científicos, apresentação de resumos em eventos científicos, desde o ano de entrada do(a) solicitante no PPGCIAMB, conforme anexo V.

7.12. O prazo de recurso ao resultado preliminar do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais será de 48 (quarenta e oito) horas a partir do horário de divulgação, considerando para essa contagem apenas os dias úteis. Imediatamente após o fim desse prazo, os eventuais pedidos de recurso serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais, tendo seus resultados divulgados tempestivamente.

7.13. As solicitações de recursos devem ser realizadas **exclusivamente** via preenchimento do formulário: HYPERLINK  
"<https://forms.gle/pmKBWnZtNncjrGnM8>"<https://forms.gle/pmKBWnZtNncjrGnM8>

7.14. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais da UFG.

Edital aprovado em reunião da Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais no dia 30 de junho de 2025.

Este Edital foi analisado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFG no dia 04 de setembro de 2025, conforme disposto na IN PRPG 19/2025.

As indicações de alteração no texto feitas pela PRPG foram devidamente atendidas pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais para que a publicação do presente Edital ocorresse em conformidade com as determinações da IN 19/2025

Goiânia, 08 de setembro de 2025.

Assinatura do(a) Coordenador(a) do PPG

Profª. Dra. Daniela de Melo e Silva

**ANEXO I**  
**QUADRO DE ORIENTADORES(AS) POR LINHA E TEMAS DE PESQUISA**  
**DISTRIBUIÇÃO DE ORIENTAÇÃO**

A relação completa dos(as) orientadores(as), com sua área de atuação, definidos pela Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais (PPGCIAMB-UFG) e as respectivas disponibilidades de orientação para o presente processo seletivo é a seguinte:

<b>Docentes</b>	<b>Áreas de Atuação</b>	<b>M*</b>	<b>D*</b>
Agustina Rosa Echeverria	Educação Ambiental	1	0
André Augusto Rodrigues Salgado	Geociências, Geomorfologia e Geocronologia	1	1
Andreliana Santos de Jesus	Educação Ambiental; Solos e Meio Ambiente	1	0
Daniela de Melo e Silva	Ecotoxicologia; Mutagênese Ambiental; Saúde e Meio Ambiente	1	1
Denilson Teixeira	Gestão de Recursos Hídricos; Indicadores de Sustentabilidade e Educação para Sustentabilidade	1	2
Diego Tarley	Monitoramento Ambiental; Mudanças Climáticas	1	1
Elaine B. da Silva	Monitoramento & Mapeamento Ambiental (Sensoriamento Remoto)	2	0
Eliana Paula Fernandes Brasil	Solos e Meio Ambiente	3	2
Fausto Miziara	Fronteiras e Meio Ambiente	1	0
Guilherme Franco Netto	Saúde e Meio Ambiente	1	2
José Daniel Gonçalves Vieira	Microbiologia Ambiental	1	0
Karla Emmanuela Ribeiro Hora	Participação Social, Meio Ambiente e Território	1	1
Karla Maria Silva de Faria	Impactos Ambientais; Geoecologia de Paisagens	1	1
Klebber Formiga	Recursos Hídricos	0	2
Laerte Ferreira	Monitoramento & Mapeamento Ambiental (Sensoriamento Remoto)	4	0
Manuel Ferreira	Monitoramento & Mapeamento Ambiental (Sensoriamento Remoto)	1	1
Marcos José da Silva	Biodiversidade Vegetal do Cerrado	2	2
Maximiliano Bayer	Geomorfologia e Recursos Hídricos	2	0
Nelson Roberto Antoniosi Filho	Química Ambiental; Saúde e Meio Ambiente	1	1
Nilson Clementino Ferreira	Monitoramento & Mapeamento Ambiental (Sensoriamento Remoto)	2	3
Paulo Sergio Scalize	Disponibilidade, Tratamento, Distribuição e Qualidade de Água de Abastecimento	2	1
Rogério Pereira Bastos	Herpetologia, Comportamento Animal, Divulgação Científica	1	1
Rosane Collevatti	Ecologia e genética de paisagens	0	2
Thiago Bernardi Vieira	Estatística, Ecologia de paisagens	1	1
<b>TOTAL</b>		<b>32</b>	<b>25</b>

\*M - Mestrado ; D - Doutorado

**ANEXO II**

## **INSTRUÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA**

1. O projeto não poderá ser identificado com o nome do(a) candidato(a). Na primeira página constará o título da proposta, linha de pesquisa e o nome completo do(a) pretenso(a) orientador(a);
2. O projeto deve estar alinhado às linhas de pesquisa do programa e à atuação do(a) provável orientador(a);
3. Os itens obrigatórios do projeto são: resumo com palavras chave, introdução, hipóteses, objetivos, métodos, resultados esperados, cronograma de execução e bibliografia atual e compatível com o nível a ser pretendido (mestrado ou doutorado)
4. O projeto deverá conter no máximo 12 páginas (contando as bibliografias)

### ANEXO III

#### CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Critério de pontuação de currículo para seleção do **MESTRADO E DOUTORADO** em Ciências Ambientais

Nome do(a) Candidato(a): APÓS O NOME ESPECIFICAR MESTRADO OU DOUTORADO.

(Preencher a **penúltima** coluna)

Registrar apenas os **últimos 5 anos**– 2021 a 2025

<b>Campo no Currículo Lattes</b>	<b>Indicadores</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação Indicada pelo (a) candidato(a)</b>	<b>Conferência da Comissão</b>
<b>Formação Acadêmica</b>	Especialização concluída (diploma)	20 (por curso)		
	Mestrado concluído (1)	30 (por curso)		
<b>Formação Complementar</b>	Bolsista ou voluntário em programa oficial da Instituição de Ensino Superior (IES): iniciação científica, extensão, educação tutorial	10 (pontos por semestre)		
	Monitoria (pontos por disciplina)	05 (pontos por disciplina)		
	Participação em pesquisa com financiamento	05 (pontos por projeto)		
	Coordenação de Pesquisa com financiamento	10 (pontos por projeto)		
	Participação em Congressos Científicos	0,5 (pontos por evento - máximo 5 pontos)		
	Cursos extra-curriculares na área com carga horária superior a 20 horas	1,0 (pontos por curso - máximo 5 pontos)		
<b>Atuação Profissional</b>	Magistério na área	5 (pontos por ano, máximo de 30 pontos)		
	Atividade profissional vinculada à área	5 (pontos por ano, máximo de 20 pontos)		

<b>Produções</b>	Artigo completo publicado em periódico Qualis A (3)	20 (por artigo)		
	Artigo completo publicado em periódico Qualis B (3)	10 (por artigo)		
	Artigo completo publicado em periódico Qualis C (3)	5 (por artigo)		
	Artigo completo publicado em periódico sem Qualis (3)	2 (por artigo)		
	Livro publicado (4)	20 (por livro)		
	Capítulo de livro publicado (5)	10 (por capítulo)		
	Trabalho completo publicado em anais de eventos nacionais (5)	2 (por trabalho)		
	Trabalho completo publicado em anais de eventos internacionais (6)	5 (por trabalho)		
	Resumo expandido publicado em anais de eventos nacionais e internacionais (6)	5 (por resumo)		
	Resumo publicado anais de eventos (6)	1 (por resumo)		
	Palestra, conferência ou curso ministrado (7)	5 (por ativ.)		
Apresentação oral (Não cumulativo com publicações dos trabalhos realizados nos anais dos eventos).	5 (por ativ.)			
<b>Participação em bancas</b>	Membro em banca de defesa de especialização	10 (por banca - Máximo 20 pontos)		
	Membro em banca de defesa de trabalhos de conclusão de curso de graduação	5 (por banca- Máximo 20 pontos)		
<b>Orientações</b>	Trabalhos de conclusão de curso de graduação e especialização	5 (pontos por orientação – máximo 30 pontos)		
	Iniciação científica	5 (pontos por orientação máximo de 30 pontos)		

## ANEXO IV TEMAS E BIBLIOGRAFIA

Relação de Temas que poderão ser avaliados no projeto e na prova oral:

- Sustentabilidade: conceitos e construção de indicadores;
- Interdisciplinaridade: fundamentos teóricos e metodológicos gerais;
- Uso e Ocupação do Cerrado: processo histórico e impactos socioambientais.

Sugestão de bibliografia:

1. BELLEN, H.V. Indicadores de Sustentabilidade: Uma Análise Comparativa. Rio de Janeiro, Editora FGV, 2005. Disponível em:

<https://repositorio.ufsc.br/xmlui/bitstream/handle/123456789/84033/189898.pdf?sequence=1&isAllowed=y>

2. BRANNSTROM, C., JEPSON, W., FILIPPI, A.M., REDO, D., XU, ZENGWANG; GANESH, S. Land change in the Brazilian Savanna (Cerrado), 1986–2002: Comparative analysis and implications for land-use policy. *Land Use Policy*. V. 25 (4), 579-595, 2008. Disponível em:

<https://www.sciencedirect.com/science/article/abs/pii/S0264837707000932?via%3Dihub>

3. DINIZ-FILHO, J.A., BINI, L.M., LOYOLA, R.D., NABOUT, J.C., RANGEL, T.F.L.V.B. Biogeografia da conservação e mudanças climáticas no cerrado brasileiro. *Natureza & Conservação*. 7. 8-18, 2009. Disponível em:

[https://www.researchgate.net/publication/274139367\\_Biogeografia\\_da\\_conservacao\\_e\\_mudancas\\_climaticas\\_no\\_cerrado\\_brasileiro](https://www.researchgate.net/publication/274139367_Biogeografia_da_conservacao_e_mudancas_climaticas_no_cerrado_brasileiro)

4. FERREIRA, M. E.; FERREIRA, L; G.; MIZIARA, F.; SOARES-FILHO, B. S. Modeling landscape dynamics in the central Brazilian savanna biome: future scenarios and perspectives for conservation. *Journal of Land Use Science*, v. 8, n. 4, p. 403-421, 2013. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1080/1747423X.2012.675363>>.

5. STRASSBURG, B. B. N.; BROOKS, T.; FELTRAN-BARBIERI, R.; IRIBARREM, A.; CROUZEILLES, R.; LOYOLA, R.; LATAWIEC, A. E.; OLIVEIRA FILHO, F. J. B.; SCARAMUZZA, C. A. M.; SCARANO, F. R.; SOARES-FILHO, B; BALMFORD, A. Moment of truth for the Cerrado hotspot. *Nature Ecology & Evolution*. v. 1, n. 2, p. 1-3, 2017. Disponível em: <[www.nature.com/natecolevol](http://www.nature.com/natecolevol)>.



6. JACOBI, Pedro. Educação ambiental, cidadania e sustentabilidade. Cadernos de pesquisa, v. 118, n. 1, p. 189-205, 2003. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/cp/n118/16834.pdf>
7. JEPSON, W. A disappearing biome? Reconsidering land-cover change in the Brazilian savanna. The Geographical Journal. Volume 171, Issue 2, pages 99–111, June, 2005. Disponível em: <https://rgs-ibg.onlinelibrary.wiley.com/doi/10.1111/j.1475-4959.2005.00153.x>
8. KLINK, C.A.; MACHADO, R.B. A Conservação do Cerrado Brasileiro. Megadiversidade, v. 1, n. 1, p.147-155, 2005. Disponível em: [https://www.agencia.cnptia.embrapa.br/recursos/Texto\\_Adicional\\_ConservacaoID-xNOKMLsupY.pdf](https://www.agencia.cnptia.embrapa.br/recursos/Texto_Adicional_ConservacaoID-xNOKMLsupY.pdf)
9. PHILLIPPI Jr., A.; TUCCI, C.; HOGAN, D.; NAVEGANTES, R. Interdisciplinaridade em Ciências Ambientais. São Paulo: Signus Editora, 2000. Disponível em: <http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/us000001.pdf>
10. SICHE, R.; AGOSTINHO, F.; ORTEGA, E.; ROMEIRO, A. Sustainability of nations by indices: comparative study of Environmental Sustainability Index, Ecological Footprint and Environmental Sustainability Energy. Ecological Economics, v. 65, p. 452, 2008. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S092180090700523X>

## ANEXO V

Tabela a ser preenchida pelo(a) estudante com quantitativo e pontuação de artigos, palestras, cursos e resumos apresentados – **EM CASO DE SOLICITAÇÃO DE ACÚMULO DE BOLSA COM OUTROS RENDIMENTOS E/OU ATIVIDADES REMUNERADAS (ITEM 7.10).**

<b>Itens</b>	<b>Pontos por artigo</b>	<b>Número de artigos</b>	<b>Pontos</b>
<b>Artigos/Categoria</b>			
A1	100		
A2	85		
A3	70		
A4	55		
B1	40		
B2	25		
B3	10		
<b>Palestras e cursos</b>			
<b>Título</b>	<b>Ano</b>	<b>Evento</b>	<b>Pontos*</b>
<b>Resumo Apresentado</b>			
<b>Título</b>	<b>Ano</b>	<b>Evento</b>	<b>Pontos*</b>

\* Pontos Palestras, cursos e resumos apresentados

Palestras: evento regional e nacional: 15 pontos cada; evento internacional: 20 pontos cada.

Cursos evento regional e nacional: 15 pontos cada; evento internacional: 20 pontos cada.

Resumos: evento regional e nacional: 10 pontos cada; evento internacional: 20 pontos cada.